



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1291/2018 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 32/08.

De autoria do nobre Ver. Adilson Amadeu, o presente projeto de lei "define área com direito de preempção imóvel localizado na região leste da cidade no bairro Cidade Tiradentes e dá outras providências"

O projeto de lei estabelece o direito de preempção sobre a área delimitada pelo: Córrego Serra D água, Rua Inácio Monteiro, Rua sem Denominação (prolongamento da Rua Nova Guaianases) e Ribeirão Guaratiba para fins de criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes.

Segundo o autor, o município é carente de áreas verdes e parques públicos, principalmente no Distrito de Cidade Tiradentes, obrigando, desta forma, os moradores a se deslocarem para outras regiões em busca de lazer. Alega, ainda, que a área em questão é adequada a instalação de um parque. Por fim, assevera que esta área, no momento, não cumpre com sua função social.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade deste projeto de lei.

Quanto ao mérito, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, considerando os aspectos que lhe compete analisar, posiciona-se favoravelmente à aprovação do projeto.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 22/08/2018.

Toninho Paiva (PR) - Presidente

Alfredinho (PT)

Camilo Cristófar (PSB)

Fabio Riva (PSDB) - Relator

José Police Neto (PSD) - Contrário

Souza Santos (PSB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/08/2018, p. 118

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.